

PORTARIA CFO-SEC-115, de 06 de outubro de 2016

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições, por analogia ao fundamento do artigo 147, da Lei n.º 8.112/90, e tendo em vista os fatos objeto da “Operação Tiradentes”

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o afastamento de Antônio Márcio Coimbra, matrícula funcional nº 39, superintendente-executivo, do exercício de suas atividades profissionais junto à Autarquia, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º. O funcionário afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contatos suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Brasília (DF), 06 de outubro 2016.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE